



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural (PPGPC), Mestrado Profissional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e terá duração de 4 (quatro) semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2 Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3 As alterações deste Edital, por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e o cronograma interno de seleção, serão divulgadas, sempre que necessárias, na página web do Edital nº 033/2026.

1.3.1 Demais publicações, como resultados preliminares de cada etapa e listas de notas, serão divulgadas na página oficial do PPGPC: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc>.

1.3.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos e-mails ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br ou sipos.ccs@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Diplomados(as) em curso superior nas áreas de Arquitetura, Arqueologia, Arquivologia, Artes, Biblioteconomia, Biologia, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Cinema, Comunicação Social, Design, Direito, Educação, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geografia, Geologia, História, Letras, Museologia, Paleontologia, Pedagogia, Turismo e demais graduações. Os projetos deverão ter caráter interdisciplinar e ter como objeto de pesquisa o Patrimônio Cultural, independentemente da área de formação de origem.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1 As vagas disponíveis, bem como o cronograma da seleção, serão divulgados por meio de documento complementar a ser publicado na página web do Edital nº 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.



3.2 As vagas serão distribuídas por orientador(a) e sua respectiva Linha de Pesquisa no PPGPC, conforme informações divulgadas nas páginas do PPGPC (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc>) e da PRPGP (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp>).<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp>

3.3 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

3.3.1 É permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa como recurso auxiliar na elaboração do projeto de pesquisa, desde que sua utilização seja declarada pelo(a) candidato(a) e não substitua sua autoria, contribuição intelectual, capacidade crítica e domínio sobre o conteúdo apresentado.

3.3.2 O(A) candidato(a) é integralmente responsável por todas as informações apresentadas nos documentos submetidos ao Processo Seletivo, inclusive pela veracidade e exatidão de dados, citações, referências bibliográficas, fontes documentais e demais conteúdos eventualmente produzidos com auxílio de ferramentas de IA.

3.3.3 A utilização de Inteligência Artificial deverá observar os princípios de integridade acadêmica, transparência, autoria e responsabilidade, sendo vedado o emprego dessas ferramentas para substituir substancialmente a elaboração intelectual do(a) candidato(a) ou para produzir informações, dados, fontes, citações ou referências fictícias ou não verificadas.

3.3.4 O uso ou não de ferramentas de IA generativa deverá ser obrigatoriamente informado por meio da declaração constante do Anexo IV, conforme as disposições específicas estabelecidas no item 4.4.3.1.1 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a Linha de Pesquisa e o(a) orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas, bem como definir se concorre a Vagas Regulares ou Vagas Extras/Geoparques.

4.1.1 A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição e na Capa do projeto de pesquisa.

4.1.2 Inscrições sem a devida indicação da Linha de Pesquisa e/ou do(a) orientador(a) serão alocadas a critério da Comissão de Seleção.

4.2 A tabela das vagas por orientador(a) corresponde ao número de candidatos(as) que poderão ser aprovados(as) para aquela(s) vaga(s).

4.3 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

4.4.1 Documento de identificação com foto:



4.4.1.1 Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: Anexar, escaneado, o documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH ou Passaporte para estrangeiros, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.4.1.2 Para estrangeiros sem CPF: Anexar, escaneado, o passaporte válido. Em caso de classificação, o número do passaporte e data de validade é obrigatório também no momento da confirmação de vaga.

4.4.2 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.4.2.1 Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral nº 033/2026; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.4.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as): Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e respectivos documentos comprobatórios e Histórico Escolar. As regras de apresentação desses documentos para avaliação são:

4.4.3.1 PROJETO DE PESQUISA deve obrigatoriamente ser em português ou em espanhol, e conter: Na Capa: Nome da Instituição/Universidade, Nome do Programa (Pós-Graduação em Patrimônio Cultural), Título do Projeto proposto; Nome do(a) Candidato(a), com seu endereço completo e número de telefone; Linha de Pesquisa do PPGPC e nome do(a) provável orientador(a); Especificar se concorre em Vagas Regulares ou Vagas Extras (Geoparques); Corpo do Projeto: *Temática e Delimitação do Tema* (especificando também o produto proposto); *Objetivo Geral e Objetivos Específicos* (no máximo 5); *Problemática de Pesquisa e a Justificativa*: O candidato deve deixar claro qual a relação e entendimento, fundamentados, do tema de pesquisa proposto com o Patrimônio Cultural e sua articulação com a interdisciplinaridade, além do vínculo com a Linha de Pesquisa escolhida, demonstrando a importância e a inovação da pesquisa proposta bem como do produto a ser desenvolvido (em caso de concorrer em vaga extra, especificar a relevância do projeto proposto para o Geoparque); *Revisão Bibliográfica*: uma síntese analítica de autores(s) que fundamentem o tema e sua delimitação, a(s) problemática(s) de pesquisa, como as questões que envolvem a articulação e entendimento sobre Patrimônio Cultural e demais especificidades que fundamentem a proposta; *Metodologia da Pesquisa*; *Proposta do Produto* decorrente/resultado da pesquisa; *Cuidados Éticos na pesquisa, especificando como utilizou a Inteligência Artificial*, se for o caso (ver 4.4.3.1.1); *Relevância da pesquisa, do produto e de sua qualificação profissional em Patrimônio Cultural para o desenvolvimento*



regional/nacional destacando a inovação do produto (em caso de vínculo com algum dos Geoparques, destacar a relevância/contribuição para o mesmo); *Cronograma* a ser executado em dois anos de curso; *Orçamento*: explicar os recursos existentes para autofinanciamento e/ou empresa e/ou convênio do trabalho de conclusão e produto. *Referências*: (bibliografia e/ou documentação citadas/utilizadas no projeto). O máximo de páginas do corpo do projeto é de até 15 páginas, em Folha A4 (não é computado a Capa e as Referências). Para a produção do Projeto o(a) candidato(a) deve atentar às recomendações do Manual de Dissertações e Teses da UFSM (MDT-UFSM 2021, disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/24203>).

4.4.3.1.1 Na redação do Projeto deverá ser observado:

- a) É admitido o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa como recurso auxiliar na elaboração do projeto de pesquisa, desde que seu emprego não substitua a contribuição intelectual do(a) candidato(a), especialmente quanto à formulação do problema de pesquisa, à definição dos objetivos, à argumentação da importância da proposta, à fundamentação, à metodologia, à análise da bibliografia e à proposta do produto.
- b) O(A) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV, informando se utilizou ou não ferramenta de inteligência artificial generativa e, em caso afirmativo, qual(is) ferramenta(s) utilizou, a finalidade de seu emprego e as etapas do trabalho em que foi utilizada, não sendo exigida a apresentação dos comandos utilizados (prompts). A não apresentação do Anexo IV implicará a desclassificação na Primeira Etapa.
- c) Independentemente do uso declarado de ferramentas de inteligência artificial generativa, o(a) candidato(a) será integralmente responsável pelo conteúdo apresentado no projeto, incluindo a exatidão das informações, a autenticidade e a pertinência das fontes, citações e referências bibliográficas, bem como a consistência da argumentação e a autoria.
- d) É vedada a apresentação de conteúdo gerado por inteligência artificial generativa como se fosse de autoria intelectual do(a) candidato(a). Será igualmente considerado incompatível com as exigências deste Processo Seletivo o emprego dessas ferramentas para substituir substancialmente a contribuição intelectual do(a) candidato(a), especialmente mediante a geração de conteúdo apresentado como elaboração própria sem a correspondente capacidade de explicá-lo, fundamentá-lo e defendê-lo, bem como a utilização de referências, citações, dados ou informações gerados artificialmente sem a devida verificação.
- e) A omissão da declaração prevista no item 4.4.3.1.1, alínea b, bem como o emprego de inteligência artificial generativa em desacordo com as regras deste Edital, poderá repercutir na avaliação do projeto e, quando caracterizada tentativa de obtenção de vantagem indevida ou substituição da autoria intelectual exigida do(a) candidato(a), poderá resultar em sua desclassificação, assegurado o direito de manifestação no âmbito dos procedimentos de reconsideração previstos neste Edital.



f) A apresentação de referências bibliográficas inexistentes, citações inexistentes ou falsamente atribuídas, fontes documentais fictícias, dados fabricados ou outras informações produzidas por ferramenta de inteligência artificial e apresentadas sem verificação pelo(a) candidato(a) será considerada na avaliação da integridade e da consistência acadêmica do projeto, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Edital.

4.4.3.2 CURRÍCULUM VITAE atualizado, modelo Lattes/CNPq para brasileiros(as), e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS do Currículo referentes à atuação/vínculo profissional (e tempo de serviço), produções bibliográficas e técnicas e participação e/ou organização de eventos com 20 horas ou mais, relativos aos últimos 5 (cinco) anos (2022 a 2026), em formato PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo PDF, numerados e organizados segundo a ordenação do Currículo Lattes.

4.4.3.2.1 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes fora do Brasil deverão encaminhar CURRÍCULO VITAE, em português ou espanhol, COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, contendo: nome completo; data de nascimento; nacionalidade; nome da mãe e do pai; dados do passaporte válido; endereço completo; formação escolar e acadêmica (Ensino Superior); vínculo de trabalho, especificando o tempo de serviço/período; produção bibliográfica e técnica; e participação e/ou organização de eventos científicos nos últimos 5 (cinco) anos (2022 a 2026). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo PDF, numerados e organizados segundo a ordenação do Currículo.

4.4.3.2.2 Conforme a Resolução nº 064/2021, o período de análise do Currículo Lattes de mulheres brasileiras e estrangeiras que tiveram filhos(as) ou adotaram será ampliado em 2 (dois) anos além do período padrão; assim, será considerado, para avaliação, o período de 2020 a 2026. Para validação, deverá ser enviada cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou de documento comprobatório de adoção.

4.4.4 O não envio de quaisquer dos documentos obrigatórios acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de 3 (três) etapas eliminatórias.

5.2 PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA: Análise documental: os documentos listados no Edital Geral e neste Edital Específico do PPGPC (item 4.4) são obrigatórios no ato da inscrição. O não envio de quaisquer dos documentos obrigatórios acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.3 SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA (qualitativa): Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo, com a respectiva documentação comprobatória, segundo as normas estabelecidas no item 4.4.3 deste Edital e as Fichas de Avaliação constantes dos Anexos I e II.



5.3.1 A nota da Segunda Etapa corresponderá à média aritmética simples entre a nota do Projeto de Pesquisa (Anexo I) e a nota do Currículo (Anexo II). A nota mínima para habilitar o(a) candidato(a) a participar da Terceira Etapa (Entrevista) será igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.2 O resultado desta etapa será divulgado, de forma preliminar, no sítio eletrônico do PPGPC (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc), de acordo com o cronograma.

5.3.3 Os pedidos de reconsideração da avaliação desta etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, por meio de declaração assinada enviada ao endereço eletrônico ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br, conforme o cronograma deste Edital. O resultado será publicado na página do Programa (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc), conforme o cronograma.

5.4 TERCEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA: Entrevista e Defesa do Projeto de Dissertação (em português ou espanhol)

5.4.1 A Entrevista e a Defesa do Projeto de Dissertação, em caráter eliminatório, serão realizadas presencialmente no campus sede da UFSM, em Santa Maria, obrigatoriamente para os(as) candidatos(as) residentes em Santa Maria ou em municípios situados a até 100 km do campus sede. Para candidatos(as) residentes a mais de 100 km de Santa Maria, a Entrevista e a Defesa do Projeto poderão ser realizadas por videoconferência, mediante solicitação obrigatória ao e-mail da Coordenação do PPGPC (ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br), conforme o cronograma. As datas e os horários das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGPC (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc), de acordo com o cronograma.

5.4.2 A Entrevista e a Defesa do Projeto de Dissertação serão avaliadas de acordo com os critérios constantes do Anexo III e serão gravadas.

5.4.3 O resultado preliminar da Terceira Etapa, com as respectivas notas, será divulgado no sítio eletrônico do PPGPC (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc), conforme previsto no cronograma.

5.4.4 Pedidos de reconsideração do resultado da TERCEIRA ETAPA deverão ser feitos à Comissão de Seleção, após a divulgação do resultado conforme cronograma, por declaração assinada e enviada para o endereço eletrônico do PPGPC (ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br). O resultado dessa fase será publicado na página do Programa (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgpc), conforme previsto no cronograma.

5.4.5 A nota mínima para aprovação na Terceira Etapa será igual ou superior a 7,0 (sete).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de classificação, serão consideradas a nota da Segunda Etapa, calculada conforme o item 5.3.1, e a nota da Terceira Etapa (Entrevista e Defesa do Projeto).



6.2 A Nota Geral será calculada pela média aritmética simples entre as notas da Segunda e da Terceira Etapas. Para classificação final, o(a) candidato(a) deverá obter Nota Geral igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 A Nota Geral mínima para a classificação final será de 7,0 (sete) pontos.

6.4 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor desempenho na Segunda Etapa. Mantendo-se o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor nota na Terceira Etapa. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

7. CRITÉRIOS PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS SUPLENTES:

7.1 O remanejamento será realizado no período de chamada de suplentes, de acordo com o Edital Geral.

7.2 O remanejamento de candidatos(as) suplentes para vagas não preenchidas poderá ser realizado entre vagas regulares e vagas extras na mesma Linha de Pesquisa, mediante aceite do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) e aprovação do Colegiado do Curso, de acordo com o cronograma da PRPGP.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

8. PUBLICAÇÕES:

8.1 As produções oriundas e derivadas dos projetos desenvolvidos neste Mestrado deverão ser publicadas conjuntamente com seu(sua) orientador(a) e coorientador(a), quando houver, mesmo após a conclusão do curso.

Profª Drª Marta Rosa Borin
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural



ANEXO 1 – Ficha de avaliação do Projeto do(a) candidato(a) do PPGPC

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

A. (20% da nota) Atendimento aos itens e suas especificidades quanto a estrutura do projeto e sua redação.

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

B. (20% da nota) Adequação do objeto de estudo e produto ao conceito de Patrimônio Cultural, à área de Concentração do Programa e respectiva Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) solicitou na inscrição:

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

C. (20 % da nota) Argumentação e clareza na delimitação do tema, na problematização, no aspecto da interdisciplinaridade e justificativa da relevância do Projeto, bem como na relação com a área de atuação profissional do(a) candidato(a):

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

D. (20% da nota) Fundamentações teórica e metodológica adequadas ao objeto de pesquisa no âmbito do Patrimônio Cultural:

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

E. (20% da nota) Clareza dos objetivos e consonância com a proposta do Produto:

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

Nota Final: _____



ANEXO II – Ficha de avaliação do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do(a) candidato(a) ao PPGPC
Candidato(a): _____ Avaliador(a): _____

CRITÉRIOS	Pontuação	Máximo	
1. Vínculo empregatício	50 pontos	50 pontos	
2. Atuação profissional na área que deseja realizar o mestrado	40 pontos	40 pontos	
3. Atividades docentes com comprovação oficial.	10/ano	30 pontos	
4. Autoria de Livro técnico ou na área Cultural, com ISBN	20/livro	-	
5. Autoria de Capítulo de livro técnico, com ISBN	10/capítulo	-	
6. Projetos aprovados pelo MinC ou Secretaria de Cultural ou órgão correlato	10/projeto	-	
7. Palestras ministradas ligadas à área de patrimônio cultural	10/ palestra	-	
8. Patentes registradas	15/patente	60 pontos	
9. Patentes em trâmite para registro	5/patente	20 pontos	
10. Artigo científico publicado ou aceito para publicação em revistas consolidadas com ISSN	15/artigo	-	
11. Artigo publicado em revista técnica e/ou científica da área, ou jornal	8/artigo		
12. Autoria de trabalho em Congresso, Seminário ou Simpósio no exterior na área (Artigo, Resumo expandido, Resumo)	8/trabalho	40 pontos	
13. Autoria de trabalho em Congresso, Seminário ou Simpósio no Brasil na área (Artigo, Resumo expandido, Resumo)	6/trabalho	30 pontos	
14. Participação como ouvinte em evento ligado a área Cultural	1/evento	20 pontos	
15. Curso ministrado (20 horas mínimo)	2 /cada 20 horas	40 pontos	
16. Bolsas de iniciação científica, extensão e/ou tecnológica	4/semestre	16 pontos	
17. Estágio Extracurricular na área com no mínimo 120 horas, Monitoria com no mínimo de 60h	2/semestre	8 pontos	
18. Participação em cursos técnicos na área com duração de no mínimo 20 horas	1/20horas		
19. Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão	1/projeto	8 pontos	
20. Participação em comissão organizadora de eventos científicos, de extensão ou pertinentes à área do patrimônio	1/comissão	8 pontos	
21. Curso concluído de especialização, mestrado ou doutorado na área	25 pontos	50 pontos	
22. Curso concluído de especialização, mestrado ou doutorado em outras áreas	15 pontos	30 pontos	

Tabela de equivalência de pontos:

> 401 pontos: nota 10
301 - 400 pontos: nota 9
201 - 300 pontos: nota 8
101 - 200 pontos: nota 7
51 -100 pontos: nota 6
10 - 50 pontos: nota 5

Quantidade de pontos:

Nota Final:



ANEXO III – Ficha de avaliação da Entrevista do(a) candidato(a) ao PPGPC

Candidato(a): _____ Avaliador(a): _____

(20% da nota) Defesa do Projeto de Dissertação e da proposta do Produto, demonstrando conhecimento na área do Patrimônio Cultural, a relação da sua proposta temática e do produto com a área de concentração e a linha de pesquisa que o candidato escolheu em sua inscrição;

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

B. (20% da nota) Avaliação da fluência verbal, vocabulário utilizado em suas respostas e demonstração de conhecimento na argumentação;

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

C. (15% da nota) Expectativa, clareza e objetivos do candidato com relação ao curso e a sua consonância com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

D. (20% da nota) Consonância do tema escolhido e produto a ser trabalhado no mestrado com a trajetória pregressa do candidato.

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

E. (5% da nota) Disponibilidade de horário para a realização do Curso.

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

F. (20% da nota) Contribuição para sua vida profissional.

- 4 () Muito bom
- 3 () Bom
- 2 () Médio
- 1 () Ruim
- 0 () Muito ruim

Nota Final: _____



ANEXO IV

Declaração de uso de inteligência artificial generativa

() Não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração deste projeto.

() Utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa. Ferramenta(s): _____. Finalidade(s) e etapa(s) de utilização: _____.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)¹

¹ Não são aceitas assinaturas coladas; assinaturas produzidas em programas de edição de imagens e afins que não sejam assinaturas digitais; assinaturas de próprio punho; impressão de documentos com assinatura eletrônica e subsequente digitalização para inserção no processo

NUP: 23081.120515/2026-15

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
21	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital_033_2026_PPGPC com anexos.pdf

Assinaturas

19/09/2026 12:35:13

MARTA ROSA BORIN (Coordenador(a) de Curso)

06.10.22.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL - CPPPC

Código Verificador: 7907662

Código CRC: 39445a08

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

